



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO ASSELIC (1231319)

PROCEDIMENTO SEI N° 25.0.000009722-8

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de pedido de esclarecimento respondido e publicado no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), referente ao Pregão Eletrônico TRE/GO nº 90036/2025, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de apoio a copa, limpeza, higienização, asseio, conservação predial e serviços gerais, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, mediante alocação de postos de trabalho, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e serviços continuados de jardinagem (manutenção de áreas verdes), por demanda, com fornecimento de materiais, insumos e mudas vegetais e gramíneas, para edifícios que abrigam Cartórios Eleitorais no Estado de Goiás.*

Em 13 de outubro de 2025, foi encaminhado por meio do correio eletrônico de endereço licitacoes.realjg2@gmail.com, com os seguintes questionamentos em relação ao certame acima citado:

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. 2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente? 3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? 4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada? 5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? 6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? 7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? 8) O órgão já cota o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo? 9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimento do vales? 10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município? 11) É necessário considerar o adicional de intrajornada? 12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes? 13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? 14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços? 15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada? 16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel? 17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas? 18) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além

disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

Em observância ao subitem 28.1. do Edital, que assim prescreve: “28.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”, destaco a tempestividade do pleito.

Transcrevo, abaixo, as respostas emanadas pela Unidade Técnica:

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Sim, AP Piscinas LTDA, inscrita no CNPJ. nº 08.475822/0001-30.

2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

Deve ter preposto indicado e aceito pela fiscalização no estado de Goiás, subitem 15.14 do Termo de Referência, anexo do Edital; com as responsabilidade constantes do item 17 e subitens 23.13, 23.21 e 23.29 do mesmo documento.

3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Não há restrição quanto a isso.

(...)

7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Cabe a empresa contratada a forma de registro de frequência de seus empregados.

8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Não se aplica.

(...)

12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?

Todos os detalhes constam do subitem 8.8 do Termo de Referência, anexo do Edital.

13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Sim, conforme item 2 do Termo de Referência e detalhado em diversos itens do no Termo de Referência.

14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?

a) Serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

b) Prestação de serviços continuados de copa; serviços gerais; limpeza; higienização; asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de prestadores de serviços, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela contratante;

c) Para o serviço ordinário, deverá ser disponibilizado um posto de trabalho fixo por localidade, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas/dia e os prestadores deverão ser auxiliares de serviços gerais, CBO 717020;

d) Serviços de jardinagem sob demanda exercido por profissional jardineiro CBO 622010.

15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?

Não.

Em relação aos demais questionamentos, destacamos que:

4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R: Sim, a planilha deverá observar todos os benefícios, sob pena de desclassificação.

5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R: Ver **ANEXO II – Valor Estimativo da Contratação - Planilhas de Custos e Formação de Preços**.

6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R: Ver **ANEXO II – Valor Estimativo da Contratação - Planilhas de Custos e Formação de Preços**.

9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimento de vales?

R: Ver **ANEXO II – Valor Estimativo da Contratação - Planilhas de Custos e Formação de Preços**.

10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

R: Ver **ANEXO II – Valor Estimativo da Contratação - Planilhas de Custos e Formação de Preços**.

11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?

R: Ver **ANEXO II – Valor Estimativo da Contratação - Planilhas de Custos e Formação de Preços**.

16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Consta do Edital.

R: As planilhas já estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, bem como na home Page do TRE/GO.

18) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social , o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

R: As respostas aos enunciados configuram julgamento antecipado do mérito, conduta ilegal diante da legislação que regula a matéria.

É o que tínhamos a informar.

Goiânia 14 de outubro de 2025.

GLEYSON ALVES DE MORAIS

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON ALVES DE MORAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/10/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231319** e o código CRC **EF2C4153**.

25.0.000009722-8

1231319v2

